



**REQUERIMENTO Nº**  
**(Dos Srs. Deputados CLÁUDIO ABRANTES)**

**Requer realização de Sessão Solene, em data a ser definida oportunamente, no Plenário desta Casa, com o objetivo de comemorar os 30 (trinta) anos da Banda Legião Urbana.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Conforme os termos do artigo 99 inciso IV do Regimento Interno, venho requerer Sessão Solene, em data a ser definida oportunamente, no Plenário desta Casa, objetivando comemorar os 30 (trinta) anos da Banda Legião Urbana.

**JUSTIFICAÇÃO**

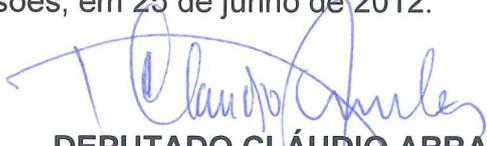
O presente requerimento objetiva homenagear a Banda Legião Urbana pelos seus 30 (trinta) anos de existência.

A “geração coca-cola” está prestes a completar 30 anos. É agora, em 2012, que a lendária banda Legião Urbana vira balzaquiana. O grupo que surgiu em nossa cidade, liderado por Renato Manfredini Júnior, o conhecido Renato Russo, deixou sua marca mais que registrada em uma legião de pessoas daquela época, e porque não dizer da atualidade já que suas músicas são passadas de geração a geração. Afinal, a banda é até hoje o terceiro grupo musical da gravadora EMI que mais vende discos de catálogo em todo o mundo – em média 250 mil cópias por ano.

Podemos contar nos dedos bandas que marcaram época e se mantiveram vivas depois de tanto tempo na estrada, por isso, a banda merece todos nossas homenagens.

Por tudo isso, solicito aos Nobres Pares apoio a essa importante iniciativa.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2012.

  
**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**  
**P P S**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 27/06/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 56, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, arquivar e desarquivar proposições nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000**

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 16321 2012

Folha Nº 02 Paulo